

**ATO DO GESTOR**  
**Resolução N.º 679 de 18 de dezembro de 2015.**

**Súmula:** Alteração do período de fruição das férias de servidores.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

Considerando a Resolução 675 de 17 de dezembro de 2015 concedendo férias coletivas para os empregados públicos do CONIMS;

Considerando a alta demanda de trabalho no período compreendido entre 24/12/2015 e 03/01/2015 neste Consórcio;

**Resolve:**

**Art. 1º** Alterar o período de fruição das férias dos empregados adiante identificados, de acordo com a tabela a abaixo.

**Parágrafo 1º.** O período de fruição de férias ora abdicado será gozado em data oportunamente escolhida.

**Parágrafo 2º.** O período mencionado no parágrafo anterior deverá ser gozado dentro do período concessivo de férias do respectivo empregado, qual seja, em até 12 meses após o início da aquisição do respectivo direito.

EMPREGADO	EMPREGO	PERÍODO	
RAFAEL DE SOUZA TELPIZOV	DIRETOR ADMINISTRATIVO	21/12/2015	23/12/2015
DIEGO AUGUSTO DA SILVA	TECNICO EM INFORMÁTICA	21/12/2015	23/12/2015
CACILDA AP. DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/12/2015	23/12/2015
MARIANA GRAHL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2015	23/12/2015
VERA LUCIA SVIDERSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2015	23/12/2015
OSVALDO A. P. GUIMARÃES	CHEFE DE ATEND. USUÁRIO	21/12/2015	23/12/2015

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 19/12/2015.

Pato Branco, PR, 18 de dezembro de 2015.

**Rogério Antonio Benin**  
**Presidente do CONIMS**